



CONSAE
CURSOS - CAPACITAÇÃO

SIC
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 07/2023

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023

ENADE 2023. ANO I. EDITAL Nº 37, DE 25 DE MAIO DE 2023. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO. CICLO AVALIATIVO - ANO DE 2021. NOTA TÉCNICA Nº 13/2023/CGRERCES/DIREG/SERES/MEC. DESPACHO Nº 1, DE 6 DE JUNHO DE 2023. SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Desde 2013, a renovação de reconhecimento de cursos de graduação – bacharelados, licenciaturas e tecnológicos, é realizada de ofício pela SERES à vista dos resultados obtidos no Enade.

À vista da Pandemia SARS-CoV-2 (Covid-19), não foi realizado o Enade 2020, provocando um lapso temporal para os três anos de validade do ato de reconhecimento ou renovação de reconhecimento anterior.

Em função disso, inúmeras instituições têm cursos de graduação com ato competente vencido nos anos de 2021 e 2022 sem que a SERES tenha providenciado o reconhecimento de ofício, provocando dificuldades na expedição e no registro dos diplomas dos concluintes.

Essa situação nos lembra do chamado “reconhecimento provisório” instituído pelo MEC em 2002, descrita no artigo [“A confusão do Reconhecimento, da Renovação do Reconhecimento, do Reconhecimento Provisório”](#).

De toda forma, a SERES volta ao procedimento da renovação de reconhecimento de ofício conforme o Despacho nº 1, de 6 de junho de 2023.

EDITAL Nº 37, DE 25 DE MAIO DE 2023. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

[diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes].

DESPACHO Nº 1, DE 6 DE JUNHO DE 2023. SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

[procedimentos e prazos para renovação de reconhecimento de cursos de graduação, tomando como referência os resultados do ciclo avaliativo - ano de 2021].

**LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO, HÁ MAIS DE 45 ANOS!
A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!**

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



LEGISLE

A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)